



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputada ROSE DE FREITAS

## REQUERIMENTO

(da Sra. ROSE DE FREITAS )

*Requer regime de urgência na apreciação do PL 4866/2009, que inclui o Rio Santa Maria da Vitória na lei 5.917, de 10 de setembro de 1973, que cria o Plano Nacional de Viação – PNV.*

*Senhor Presidente,*

*Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, incluir no Regime de urgência a apreciação do PL 4866/2009, que inclui o Rio Santa Maria da Vitória na Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que cria o Plano Nacional de Viação – PNV.*

### JUSTIFICATIVA

*A Bacia do Rio Santa Maria da Vitória situa-se na Região Central do Estado do Espírito Santo. Sua área é de aproximadamente 1.660 Km<sup>2</sup>. Percorrendo cerca de 122 Km, desde a sua nascente até a sua foz, limita-se à Leste com a Baía de Vitória, ao norte e a oeste com as Bacias dos Rios Reis Magos e Doce e ao sul com as Bacias dos Rios Jucu, Bubu e Formate, no trecho compreendido entre o Porto de Vitória até as Estações Aduaneiras.*

*Fazem parte da Bacia os Municípios capixaba de Santa Maria de Jetibá, Santa Leopoldina, Cariacica, Serra e Vitória.*

*A região metropolitana da Grande Vitória está com o seu sistema viário completamente saturado, inviabilizando a atividade portuária,*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputada ROSE DE FREITAS**

*provocando aumento do custo Brasil, conseqüentemente, a perda de carga para os portos vizinhos do Rio de Janeiro.*

*O Rio Santa Maria se reveste da maior importância para o Estado do Espírito Santo. Considerando a relevância da matéria, que já tramita na Câmara dos Deputados, desde 17/03/2009, e encontra-se, atualmente, na Comissão de Viação e Transportes, solicito ao Excelentíssimo Senhor Presidente deferir o presente requerimento para incluir o PL 4866/2009 no regime de urgência.*

Sala das Sessões, em            de            de 2009

Rose de Freitas  
Deputada Federal – PMDB/ES